



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

Procedimento nº **00784.001.507/2022** — Falência de Empresários, Sociedade

Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5000257-55.2008.8.21.0015

Comarca de Porto Alegre

2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

MM. Juiz(a) de Direito:

Ciente da intimação, o Ministério Público mani
Administrador Judicial para que promova a abertura de
contas em autos apartados, nos moldes do art. 63, inciso
/1945.

Tal providência tem como intuito fortalecer
transparência no sistema de insolvência, além do fato de
de prestação de contas pauta-se pela necessária unif
padronização na tomada de contas das administrações jud
homogêneas para as diversas falências em trâmite não ap
regularidade contábil e financeira, mas também garante u